



1581/05 22/06/05 Prefeito
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 1039/2005
Campo Mourão, 07/06/05 Horas 14:35

glia
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões 17.06.05

[Signature]
PRESIDENTE

O Vereador que subscreve a presente, no uso de suas atribuições, regimentais, respaldado no art 128, inciso I, do Caderno Normativo desta Casa de Leis, vem através da presente **INDICAR** ao Senhor Nelson José Tureck, Prefeito Municipal a seguinte sugestão:

- Fornecer mudas de Eucalipto aos pequenos agricultores rurais.

JUSTIFICATIVA

Plantar eucalipto significa produzir madeira para atender a propriedade rural, significa renda extra e, principalmente, aproveitamento de áreas relegadas a segundo plano, contribuindo também para o uso racional do solo.

Com incentivo do Município, no que se trata de doações de mudas, irá gerar empregos no município e auxiliará na renda do pequenos produtores, considerando que destas florestas podem se obter madeira para construção civil, postes, construção de casas e galpões e também na produção de carvão vegetal.

Esperamos que seja dada a melhor e mais urgente atenção ao caso pela secretaria competente, em atenção ao pedido do Srº João Pedro Silva.

P. Deferimento

Sala de Sessões, 06 de junho de 2005.

[Signature]
ISIDORO MORAES
VEREADOR

VLP//IM

[Handwritten mark]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	<u>1039</u> /2005	() Projeto de Lei nº	_____ /2005
() Indicação Legislativa nº	_____ /2005	() Projeto de Resolução	_____ /2005
() Requerimento	_____ /2005	() Emenda à L.O.M. nº	_____ /2005
() Outros	_____ /2005	() Moção nº	_____ /2005

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 16/06 /2005.

- favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
- () Contrário à tramitação () Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
 Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312